DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Administrativos	2
Convênios	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Administrativos

Convênios

TERMO ADITIVO N° 02
CONVÊNIO N° 05/2017

TERMO DE ADIANTAMENTO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA, E DO OUTRO, COMO CONVENENTE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREALVA- PARA A CONTINUIDADE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF.

Por este TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, na melhor forma de direito, de uma lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA-SP, com sede nesta cidade na Praça Didimo Maulaz Silva, n° 798, inscrita no CNPJ/MF n° 46.137.428/0001-81, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Dr. Elson Banuth Barreto, portador do RG N° 4.637.762 SSP/SP e CPF n° 325.442.357-72, residente e domiciliado no Município de Arealva, doravante denominada CONCEDENTE e do outro lado, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva, entidade sem finalidade lucrativa qualificada como de utilidade pública, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, do Ministério da Fazenda, sob o n° 50.741.701/0001-50, estabelecida na Rua Jacinto Ribeiro de Barros, n° 342, em Arealva, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Provedor, DANIELE DO CARMO MARTINEZ ALARCON LOGE, portador da Cédula de Identidade R.G n.° 13.341.195 e do CPF (M.F) n.° 118.172.828,24, residente em Arealva, Estado de São Paulo, e seu Tesoureiro JOSÉ EUGÊNIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G n° 9.428.325 e do CPF (M.F) n.° 959.224.078-72 , residente em Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENENTE, e tendo em vista o disposto na Lei n° 1.406, de 15 de Agosto de 2005, assim como da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial às disposições contidas em seu artigo 166; e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie celebram entre si este Aditivo ao Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do convênio firmado entre as partes supracitadas, em 01 de fevereiro de 2017, alterando seu término para 31 de janeiro de 2020, conforme previsto na cláusula 10ª – Do Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam inalteradas as demais Cláusulas do referido Convênio do qual decorre este Termo de Aditamento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Arealva, 01 de Fevereiro de 2019.

Concedente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

Convenente:

Daniele do Carmo Martinez Loge - Provedor

Irmandade da Santa Casa

de Misericódia de Arealva

Testemunhas:

Vanderleia de Fátima Furquim

CPF: 061.814.758-69

Keroli Dorete de Azevedo

CPF: 439.265.898-84